Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA

Edital de Eleição nº 001/2011 - Gestão 2011/2012.

Anuncia e convoca eleições para a
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – CIPA.

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – CIPA, no exercício de suas funções, torna público e convoca o colégio eleitoral, conforme preconiza a Portaria nº3.214 de 08 de junho de 1978, para a eleição da Comissão da CIPA, que será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste Edital.

1- DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

1.1- Data: **30 de Junho de 2011**
1.2- Local: Urna fixa no balcão ao lado do setor de informações / Urna volante pelos setores.
1.3- Horário: das 10h às 12h das 14h às 16h e das 18:00 às 20h30min

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1- O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse;

2.2- Para efeitos de apuração, serão considerados classificados os (06) candidatos que obtiverem a maioria dos votos depositados na urna, sendo os 3 mais votados os Titulares, e os 3 restantes Suplente;

2.3- Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 3 funcionários, convocados pela Comissão em exercício, que terá responsabilidade por todo processo eleitoral;

2.4- Havendo participação inferior à 50% dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação que ocorrerá no prazo máximo de dez dias;

2.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

3- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1- Cada candidato deverá fazer sua inscrição no Setor de Recursos Humanos, de **09 de Maio à 23 de Maio de 2011, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 18:00h.**

3.2- Não serão aceitas inscrições após os dias acima estabelecidos.
3.3- Os candidatos deverão ter no minimo um ano de serviço prestado a instituição.

4- DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1- Cabe a Comissão Eleitoral homologar as candidaturas até o dia **24/05/2011.**
4.2- Os candidatos homologados serão divulgados no dia **24/05/2011**, através de comunicados afixados nos murais e na página eletrônica da CIPA e UNIPLAC;
4.3- A numeração dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição;
4.4- O prazo para impugnação da homologação dos candidatos será até o dia **25/05/2011.**

5- DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1.1 - São votantes todos os funcionários em atividades no Campus Lages/SC, conforme lista encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo Setor de Recursos Humanos;

5.1.2 - Funcionários em auxílio doença, auxílio maternidade, com pedido de rescisão indireta, sem atividades e cedidos, não poderão votar;

5.2- Não será permitido voto por procuração, e em trânsito;

5.3- Das decisões caberá recurso por escrito à Comissão Eleitoral, desde que anterior ao fechamento das urnas.

5.4- A lista de votantes será publicada até o dia **24/05/2011.**

5.5- Somente poderão votar os funcionários contratados até o dia **08/05/2011.**

6- DAS MESAS ELEITORAIS

6.1- Os trabalhos eleitorais serão realizados por uma mesa eleitoral, composta por membros designados pela Comissão Eleitoral;

6.3- Nenhum membro concorrente poderá ser mesário ou fazer parte da comissão eleitoral;

6.4- Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, 1 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar a votação, **30/06/2011.**

7- DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

7.1- Cada votante se identificará, através de documento oficial de identidade ou crachá da UNIPLAC, à mesa eleitoral, antes de assinar a lista de votantes;

7.2- A cédula de votação será única e rubricada pelo presidente e por um membro da mesa eleitoral;

7.3- Encerrado os trabalhos de votação, no horário estipulado neste edital, será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa eleitoral e pelos fiscais presentes, em seguida será procedido a apuração dos votos;

7.4- Votos com emendas ou rasuras serão considerados nulos;

7.5- Após a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da votação.

7.6- No caso de empate, será declarado eleito o candidato mais antigo como funcionário. Se persistir o empate, será declarado eleito o candidato mais idoso.

7.7- A classificação será na ordem decrescente, obedecendo o número de votos feitos pelo candidato;

7.8- Serão classificados 06 pessoas (conforme número de funcionários da instituição): 03 titulares e 03 suplentes.

8- Da Comissão Eleitoral

8.1- Os trabalhos de eleição previstos neste edital serão coordenados e conduzidos pela seguinte Comissão Eleitoral:

- ALESSANDRO LIPOSKI JUSTIMIANO (Presidente)
- SANDRA APARECIDA SOUZA ROCHA (1ª Secretária)
- DAIANNE DE OLIVEIRA (2ª Secretária)

9- Do Recurso

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 24 horas diretamente a comissão eleitoral.

9.2 A comissão eleitoral divulgará o resultado do recurso no prazo de 24 horas.

Lages, 09 de Maio de 2011.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva